

## CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 02/2012/CSA

Homologa a Resolução n. 06/2012/CONSU que estabelece obrigações para os estudantes dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que recebem bolsa na forma de isenção parcial ou integral das mensalidades.

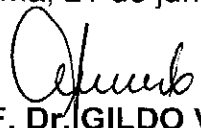
O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 21 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 06/2012/CONSU que estabelece obrigações para os estudantes dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que recebem bolsa na forma de isenção parcial ou integral das mensalidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrárias.

Criciúma, 21 de junho de 2012.



**PROF. DR. GILDO VOLPATO**  
**PRESIDENTE DO CSA**